



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

COMUNICADO COFEM

Prezados museólogos, em função da Pandemia e como vocês já têm conhecimento, o Sistema COFEM/COREMs prorrogou através da Resolução COFEM 40/2020 (http://cofem.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2020/03/20_03_26-RESOLUCAO-COFEM-40_2020-PRORROGACAO-ANUIDADES-2020-1.pdf), o pagamento da anuidade de 31 de março para 30 de junho.

Sabemos das dificuldades que todos devem estar passando neste momento, assim como o próprio Sistema, que deve honrar seus compromissos e suas contas fixas, porém não temos condições de prorrogar mais a data para a quitação da anuidade de Pessoas Físicas e Jurídicas.

Caso você tenha alguma dificuldade maior pedimos entrar em contato com o seu Conselho.

Rita de Cassia de Mattos
Presidente do COFEM
COREM 2R nº 0064-I

O original encontra-se assinado no COFEM